26338559 08018.014879/2023-94

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Coordenação do Conselho Nacional de Imigração - Administrativo

ATA DA IV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO/2023

Aos 31 do mês de outubro de 2023, às 10 horas, no Palácio da Justiça e Segurança Pública – Brasília – Distrito Federal e online via Microsoft Teams, realizou-se a IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIg/2023, sob a Presidência do Sr. Augusto de Arruda Botelho Neto, Secretário Nacional de Justiça. Expedida a convocatória a todos os membros, titulares e suplentes, estavam presentes os seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil: Presencialmente: Sr. Augusto de Arruda Botelho Neto, Presidente do CNIg, o Sr. Jonatas Luis Pabis, Secretário-Executivo do CNIg, a Sra. Silvia Cristina Tavares da Silva, Coordenadora do Conselho Nacional de Imigração, a Sra. Ciomara Mafra dos Reis, Chefe da Divisão de Autorização de Residência Laboral, o Sr. Marcos Rafael Gonçalves Gonçalves, representante titular do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços **(MDIC)**, o Sr. Leonardo Cavalcanti convidado, Coordenador-Geral do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra/UnB, a e Sra Sarah Lemos convidada, Coordenadora-Executiva, o Sr. Ricardo Figueiredo de Oliveira, convidado do **(MDIC)**, o Sr. Bernardo de Almeida Tannuri de Laferté, Gerente de Projetos do Ministério da Justiça e Segurança Pública **(MJSP).** Dos servidores (CCNIg): Olcinea Alves Barreto. Dos Colaboradores: Manoella Brito Wanderley Carvalho de Mello. Virtualmente: Dos servidores da (CCNIg): Jutahi de Macedo Matos. Virtualmente: a Sra. Ana Paula Santos da Silva Campelo e o Sr. Mauro Costa Cavalcante Filho, representantes titular e suplente do Ministério do Trabalho e Emprego **(MTE);** Sra. Michelle Barbosa Muniz Jordão, representante suplente do Ministério da Educação **(MEC);** Sra. Niusarete Margarida de Lima, representante titular do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome **(MDS);** Sr. Carlos Eduardo Higa Matsumoto, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações **(MCTI);** Sra. Indira Lima Croshere, representante titular da Polícia Federal **(PF);** Sr. Ismael José César, representante da Central Única dos Trabalhadores **(CUT);** Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, representante titular da União Geral dos Trabalhadores **(UGT);** Sr. Eduardo A. Sant'Anna, representante suplente da Confederação Nacional da Indústria (**CNI**); Sr. Elielson Gonçalves de Almeida, representante titular da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo **(CNC);** Sr. Marcelo Machado da Silva, representante titular da Confederação Nacional das Instituições Financeira **(CNF);** Sra. Bela Feldman Bianco representante titular da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência **(SBPC);** Convidados: o Sr. Francesco Carella, da Organização Internacional do Trabalho **(OIT);** Sr. João Freitas de Castro Chaves, da Defensoria Pública da União – **(DPU);** Sra. Renata Couto Avila, do **(MDIC);** Sra. Luana Maria G. C. Branco Medeiros**,** do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE **(MJSP).** O Sr. Augusto Botelho Neto, Presidente do CNIg, deu início à IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIg de 2023, agradeceu primeiramente a todos que acompanhavam presencialmente e online, deu boas-vindas aos novos conselheiros e conselheiras e comunicou sobre a inversão da Pauta, justificando à necessidade de se retirar da reunião antes de sua finalização. Assim passou a palavra ao Secretário-Executivo do CNIg, o Sr. Jonatas Luis Pabis que saudou todos os presentes e passou a tratar da aprovação da Pauta da Reunião: 1 – ABERTURA; 1.1 Aprovação da Pauta da Reunião; e 1.2 Aprovação de Ata da III Reunião Ordinária de 2023, realizada em 31 de agosto de 2023, 2. INFORMES – 2.1 Andamentos dos trabalhos da Câmara Especializada - Para elaboração de proposta de resolução para a concessão de autorização de residência para fins de investimentos em setores sustentáveis, de economia verde, com conduta empresarial responsável e alta capacidade de geração de empregos no país; 2.2 Portaria Interministerial nº 42, de 22 de setembro de 2023, pela qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) estabelecem novas regras para a concessão de visto

temporário e de autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais afegãos, apátridas e pessoas afetadas pela situação de instabilidade institucional e de grave violação de direitos humanos no Afeganistão; 2.3 Programação para o evento em alusão aos 10 anos do OBMigra, em 06, 07 e 08 de dezembro, por meio do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, sendo os participes: MJSP, MRE, Polícia Federal, MTE, IBGE e UnB; 2.4 MIGRANTEWEB 2.0 - Tratativas junto à Polícia Federal para compartilhamento de informações com o SISMIGRA. 3 – ASSUNTOS GERIAS; 3.1 Convite - Perspectivas de Imigração Laboral na América Latina por Francesco Carella, Especialista Regional de Imigração Laboral, da Organização Internacional do Trabalho (OIT); 3.2 Parecer sobre a necessidade de registro de contratos de prestação de serviços artísticos entre pessoas físicas ou jurídicas e artistas e técnicos em espetáculos estrangeiros, na Coordenação-Geral de Imigração Laboral, processo SEI 08018.052185/2022-74; 3.3 Votação de Resolução que altera as Resoluções nº 11, nº 13 e nº 36 que tratam de investimentos em consequência da Lei nº 14.286/2021- Novo Marco Cambial. 4 – EXTRA PAUTA; 4.1 Indicação de novos membros para a composição do CNIg; 4.1.1 OFÍCIO Nº 12879/2023/MCTI Indica Carlos Eduardo Higa Matsumoto e Dileine Amaral da Cunha como membros titular e suplente; 4.1.2 OFÍCIO SEI Nº 6737/2023/MDIC Indica Marcos Rafael Gonçalves Gonçalves como membro titular; 4.1.3 OFÍCIO SEI Nº 91588/2023/MTE Indica Ana Paula Santos Da Silva Campelo como membro titular. 5. A Pauta foi colocada em votação, não havendo manifestações, considerou-se a pauta aprovada. Em seguida foi colocada em votação a Ata da III Reunião Ordinária de 2023, de 31 de agosto de 2023, sendo aprovada, porém o Sr. Mauro Cavalcante Filho, do MTE, comentou que havia solicitado uma pequena inserção de fala que não havia sido contemplada, solicitar a Sra. Silvia a alteração. Sr. Jonatas falou sobre o andamento dos trabalhos da Câmara Especializada, para Resolução de concessão de autorização de residência para fins de Investimento em setores de Economia Verde. Na última reunião do CNIg, no dia 31 de agosto 2023, foi votada a Resolução nº 48, que criou a Câmara Especializada, foi publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 09 de setembro de 2023, Seção 1, Página 44, após algumas sugestões da CONJUR o trabalho da Câmara foi dividido em dois incisos a fim de esclarecer a redação. O Sr. Jonatas relatou que desde então ocorreram duas reuniões, em que foram tratados vários aspectos, principalmente sobre terminologias do campo de trabalho. Lembrou que o OBMigra apresentou um planejamento de estudo, focado em quatro pilares, sendo eles: I- Estudo do Cenário Nacional; II- Benchmark Internacional; III- Estudo com os S*takeholders*; e o IV- Monitoramento da efetividade da Resolução após ser implementada. Destacou que a Câmara Especializada vinha trabalhando com dois focos: um sobre estudos estratégicos contextuais, trazendo noções de quais seriam os critérios de atratividade e maior efetividade da Resolução e do outro lado mantem-se as discursões mais dogmáticas que são efetivamente ao texto legal que vai para a resolução do CNIg. O Sr. Jonatas observou que não cabia ao CNIg definir o que era um Investimento Sustentável em Economia Verde, observou que na segunda reunião os pesquisadores do OBMigra trouxeram dados concretos e acrescentou que embora o tema de Economia Verde fosse recente, havia vários estudos realizados, tanto pelo setor privado, como nos Órgãos Públicos, países semelhantes como México, também chamam atenção. Logo em seguida o Sr. Leonardo Cavalcanti enfatizou sobre os quatro pilares estudados pelo OBMigra, sobre os avanços da segunda reunião, falou dos avanços no cenário nacional e do *Benchmark* Internacional, salientou sobre a colaboração do MDIC, na construção do texto e propôs trabalhar em paralelo com propostas de minutas da resolução. Comentou sobre os casos americanos e ingleses e como fazem para conceder o investimento, os critérios de renovação e como monitoram esses critérios. Logo após, o Sr. Márcio Lima (MDIC), agradeceu a todos os participantes da reunião, e rememorou o que foi dito na reunião da Câmara Especializada, acrescentou que deveria ser pensado dois momentos com relação ao Visto Verde, observando o *timing* político, que seria a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP, em 30 de novembro de 2023, e ressaltou que o Brasil deveria demonstrar ser um grande receptor de investimentos verdes, comentou sobre a imagem que o Brasil procura imprimir lançando o visto verde. O Sr. Augusto pontuou que até o dia 30 de novembro deveria ser anunciada a criação do visto, oficialmente, com o material minimamente consolidado, e a partir do anúncio, ajustes seriam feitos, comentou que a iniciativa era importante para o Governo Federal, e solicitou o esforço de todos para o atendimento do prazo. O Sr. Jonatas Pabis agradeceu pelas palavras do Sr. Augusto e informou que o material produzido pelo OBMigra estaria disponível, logo após a reunião. A seguir, o Sr. Francisco Canindé, via teams, falou sobre o prazo que foi combinado, em relação a ser no dia 30 de novembro, sendo que, no dia 22 de novembro ocorreria uma nova reunião, e questionou a possibilidade de haver uma reunião extraordinária para a votação da medida. O Sr. Jonatas explicou que o trabalho estava sendo feito com a maior celeridade possível e que

na reunião prevista para o dia 22 seria apresentada uma minuta a ser discutida. O Sr. Carlos Matsumoto, via teams, disse que não conseguiu participar da reunião da Câmara, e questionou se teria um prazo para fazer comentários sobre a minuta, o Sr. Jonatas afirmou que o prazo seria hábil para que todos os membros da Câmara Especializada pudessem ler o material e conseguissem fazer as considerações. Em seguida, o Sr. Jonatas pediu para que os novos Conselheiros se apresentassem, deu boas-vindas ao Sr. Carlos Matsumoto que embora já ocupasse a cadeira de Conselheiro passou a ser o titular do MCTI e a Sra. Adilene Amaral da Cunha, que foi indicada como Conselheira suplente. Deu boas-vindas também ao Sr. Marcos Rafael Gonçalves Gonçalves, que foi indicado como membro titular, pelo MDIC e a Sra. Ana Paula Santos da Silva Campelo que foi indicada como membro titular, pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Em continuidade a reunião, foi retornada a Pauta no ponto 2.2, o Presidente do CNIg apresentou a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42, de 22 de setembro de 2023, que estabeleceu regras para a concessão do visto temporário e autorização de residência para fins de acolhida Humanitária para afegãos e apátridas, afetados pela instabilidade institucional no Afeganistão. O Sr. Augusto de Arruda Botelho Neto, comentou sobre o problema de logística envolvendo as Embaixadas de Teerã e Islamabad no Afeganistão, que foi reportado pelo Itamaraty, e questionou sobre o que se referia conceder um visto humanitário, reportou sobre o trabalho que estava sendo feito com os afegãos em São Paulo, que normalmente vão pra essa região, comentou sobre a dificuldade para se estabelecer no Brasil e todas as dificuldades enfrentadas, que são muitas vezes diferentes em relação aos Venezuelanos e Haitianos que tem um círculo de acolhimento, ressaltou a dificuldade linguística e cultural dos afegãos, e explicou sobre os esforços do Governo Federal, para acolhê-los da melhor maneira. Discorreu sobre um edital que estaria sendo preparado pelo Ministério das Justiça, Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério dos Direitos Humanos, o edital estaria bastante avançado e a Defensoria Pública da União faria no futuro uma primeira análise e seria aberto um prazo para a contribuição de toda a Sociedade Civil para que possam fazer sugestões, para que no final, sejam concedidos vistos mediante vagas de acolhimento. O Sr. Augusto informou a quantidade de vistos que foram concedidos, cerca de 16 mil vistos, e ainda havia 12 mil pessoas na fila para realizaras entrevistas, comentou também sobre a situação precarizada dos afegãos que estavam acampados no aeroporto de Guarulhos-SP. O Sr. Augusto afirmou que depois de 6 meses 1 ano dessa Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42, 2023, entendendo como esse fluxo migratório continua ou não, criando-se uma comunidade maior de afegãos aqui no Brasil, afirmou que o Governo estaria sempre aberto a editar novas portarias na intenção de acolher e de conceder Vistos Humanitários, com responsabilidade e com consciência da capacidade de acolhimento, que até aquele momento não era satisfatória. A Sra. Niuzarete Margarida discorreu que gostaria de reforçar o que o Presidente do CNIg falou sobre a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42/ 2023 e de todas as dificuldades enfrentadas devido ao grande fluxo de afegãos desembarcados no aeroporto de Guarulhos. Em relação ao Edital, citado por Augusto Botellho, Niusarete informou que a Rede da Assistência Social, participava das discussões que estavam ocorrendo no âmbito do Governo Federal, e que fazia parte de uma Câmara Técnica da Comissão de Gestores Tripartite da Assistência Social, e que estariam marcando uma reunião específica para discussão e aprimoramento do Edital para quando for passado para a Sociedade Civil já ter alguns alinhamentos da Rede toda da Assistência Social e na Câmara Técnica. Destacou ainda a presença na referida Câmara do COGEMAS – Nacional, Secretários Municipais, Assistentes Sociais e o FONSES – Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social. para sensibilizar, conscientizar toda a Rede da Assistência Social, do trabalho e dos desafios que o Governo Federal vem enfrentando nos últimos anos relacionados à imigração. Informou que o repasse de recursos que o MDS fazia para o município de São Paulo, era para além do atendimento do fluxo de afegãos, o recurso deveria atender toda a Rede dos imigrantes, em situação de vulnerabilidade que estavam no Território e não especificamente apenas para afegãos, finalizou agradecendo o apoio e suporte do MJSP. Em seguida, a Sra. Bela Feldman argumentou que estava surpresa de a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42/2023 não ter sido elaborada pelo CNIg. Contextualizou que acreditava que por desconhecimento do papel do CNIg. Rememorou que entre 1996 e 2017, durante a vigência do Estatuto do Estrangeiro, o CNIg, com portarias e resoluções fazia a Política Nacional, e eram consideradas boas práticas pela OIT. Sugeriu que o CNIg incluísse em suas ações reavaliar a situação para que pudesse evitar resoluções e portarias problemáticas, ressaltou a importância do Presidente do CNIg estar em comunicação com a Sociedade Civil, externou que era gratificante que isso estivesse ocorrendo. Informou que a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 42, de 2023 chegou para ela como uma petição, que fora assinada por mais de 30 pessoas, enfatizou que essa Portaria tendia a criminalizar e levar a migração

irregular como acontece com a política dos Estados Unidos ou como essa política global das migrações, que a seu ver, era bastante securitária. Em seguida o Presidente. Augusto Botelho, enfatizou que a experiência de todos os conselheiros seria levada em conta, e fez um relato sobre a reunião que participou no dia anterior, com representantes da Sociedade Civil, comunicou que estaria muito confortável por estar trabalhando a mais de 20 anos com a Sociedade Civil, salientou que quando os 150 afegãos estavam doentes no aeroporto de Guarulhos - SP, quem acolheu essas pessoas, foi o Sindicato dos Químicos de São Paulo - SP e também a Secretária Nacional de Justiça do MJSP, o Sr. Augusto destacou que a SENAJUS conhece muito bem essa realidade e tem atuado na ponta, nos atendimentos, e que esse era o trabalho do novo Governo Federal. Logo em seguida, o Sr. Canindé agradeceu, e rememorou o momento dos 150 afegãos que estavam necessitando de acolhimento junto a Prefeitura, em Praia Grande, que exigiu uma série de documentos, comunicou que o Presidente do CNIg conseguiu superar a problemática e os afegãos conseguiram ficar lá na Colônia de Férias do Sindicato dos Químicos de São Paulo – SP, durante aproximadamente 90 dias, até que outras medidas foram adotadas. O Sr. Canindé destacou que o Sindicato realmente atendeu a iniciativa, naquele momento delicado de acolhimento aos afegãos. Em continuidade, o Sr. Ismael José César (CUT), enfatizou que não poderia deixar de emitir a opinião da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com relação a Portaria e sustentou que apesar de entender a boa intenção, a CUT era contra a Portaria, e solicitou que o posicionamento constasse em Ata, comentou que em sua opinião, esse tipo de entrada favorece indivíduos e grupos que tenham recursos e que poderão entrar no País ou ir para outras localidades, aumentando o risco de facilitação de visto mediante o pagamento, disse ainda que esperava que essa decisão não tenha sido tomada por uma pressão, inclusive do Governo Norte-Americano. Observou que uma parte considerável desses afegãos que entraram no Brasil teriam como rota os Estados Unidos, portanto, declarou que a CUT era contra, ressaltou que a Portaria se colocou contra o princípio de Acolhida Humanitária, estabelecida pela própria Lei de Migração Brasileira, noticiou que o Sindicato dos Químicos de São Paulo - SP, que era filiado à Central Única dos Trabalhadores – CUT. Destacou que tiveram, durante o Congresso da CUT, discutido com a Secretaria de Relações Internacionais da CUT, a Secretaria de Direitos Humanos da CUT, a possibilidade de apresenta um projeto colocando as colónias de férias da CUT a disposição, mas que não teriam recursos para fazer acolhida, a não ser que fossem feitas parcerias com o Governo Federal e com os Governos Estaduais, comentou que a CUT gostaria de fazer alguns laboratórios de experiências, nas fronteiras de Roraima, Rio Grande do Sul, no Nordeste no País, e em particular, Recife, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, Em sequência, tendo em vista a agenda do Presidente do CNIg, adiantou-se a Pauta ao ponto 3.2 - Assuntos Gerais – que versava sobre o Parecer da necessidade de registro de Contratos de Artistas e Músicos estrangeiros, o Sr. Jonatas Pabis, rememorou que na II Reunião Ordinária do CNIg de 2023, o Conselheiro Canindé apresentou seu parecer quando houve a votação e a aprovação pelo CNIg, de que a competência para o registro dos Contratos seria da Coordenação Geral de Imigração Laboral-CGIL, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MSJP). O Sr. Jonatas lembrou que o Conselheiro Elielson pediu vistas do processo e apresentou o seu Parecer que foi encaminhado no item 8.2 e diante de tal situação o Sr. Jonatas convidou o Sr. Elielson da CNC, para comentar algum ponto do seu Parecer. O Sr. Elielson, informou que era Parecer foi favorável, seguindo na mesma linha do parecer elaborado pelo Conselheiro Canindé, ou seja, favorável a competência da CGIL, para elaboração da Portaria para registro dos contratos, entretanto, fazendo uma ressalva em relação à cobrança da taxa de 10% em cima do valor dos Contratos, pois de acordo com o Sr. Elielson, era um valor muito alto para Empresas de Evento, como o Rock In Rio e Lollapalooza, pois eram eventos que pagam cachês muito altos e 10% em cima desses valores, representava uma quantia muito expressiva, relacionou ainda uma série de jurisprudência, no posicionamento da CNC, afirmou que os Tribunais Federais vinham se manifestando exaustivamente sobre a temática, normalmente, em 100% dos pleitos, em relação ao não pagamento da taxa de 10%, alegando inconstitucionalidade da matéria por uma não recepção, pela Constituição de 1988, e o tema tem sido referendado pelos Tribunais Federais em todo o país e todas as regiões. Então nesse sentido, a CNC opina pela aprovação do parecer do relator Canindé, apenas com essa ressalva em relação ao pagamento dos 10%, aproveitado, inclusive a nossa manifestação para colocar também uma outra questão relacionada as empresas de evento, mas não era para colocar naquele momento, apenas colocou para registrar que era a questão do tratamento de profissionais que vinha para cuidar da estrutura do evento que não eram contemplados pela resolução que tratava dos músicos e de toda aquela equipe que acompanha os profissional em si, mas apenas para registrar, mas em momento oportuno, quando a presidência achar conveniente, seja colocada em discussão. Em continuidade, o Sr. Jonatas comentou que

foi superado o Conflito Negativo de Competências que existia, que era o de definir se era ou não competência da CGIL/MJSP, ou do Ministério do Trabalho e Emprego, definido que o registro de fato seria competência da CGIL, o Sr. Jonatas observou que o Sr. Elielson (CNC) trouxe um apanhado jurisprudencial de decisões que indicam que as taxas não precisariam ser pagas, afiançado por diversos argumentos jurídicos da inconstitucionalidade, pois a seu ver, as leis não teriam sido recepcionadas pela Constituição, o, então, não caberia ao CNIg, a criação de nenhum tipo de obrigação tributária. Jonatas complementou dizendo que a cobrança da taxa, que configura uma obrigação tributária era algo que teria que ser interpretado pelo judiciário, então, considerando os dois pareceres, a CGIL encaminhou o pedido à Consultoria Jurídica do MJSP, com questionamentos a respeito da vigência e validade da Lei nº 3.857, de 1960 e da Lei nº 6.533, de 1978, após a resposta da CONJUR, seria apresentada uma Portaria Interministerial do MJSP e do MTE para regulamentar o Registro do Contrato realizado no âmbito da CGIL. Jonatas explicou que os requerentes deveriam manter os Contratos no local do show, para fins de fiscalização e inspeção do trabalho que seria realizado pela Secretária de Inspeção do Trabalho do MTE. Em sequência, o Sr. Canindé argumentou sobre a segunda alternativa de não cobrança da taxa referente a Lei 3.857/1960 considerando que a Lei não foi extinta, não foi revogada, apenas o artigo correspondente à cobrança teria sido atacado, sugeriu que seja aditada, uma nova portaria incluindo o seguinte texto: "a comprovação do recolhimento das taxas dos artigos 53 da Lei 3.857 de 1960, e da Lei 6.533 de 1978, será dispensada se o contratante apresentar decisão judicial individual ou coletiva, provisória ou definitiva, afastando a exigência de recolhimento das referidas cobranças." Portanto, de acordo com o Sr. Canindé, o arcabouço que foi apresentado de jurisprudência, não foi colegiado do Supremo Tribunal Federal, O Sr. Canindé observou que a taxa não deveria deixar de ser cobrada, somente se houvesse uma "Decisão Judicial Individual Definitiva," isso não interromperia o fluxo da análise do processo, logo o Sr. Canindé ressaltou que concordava com a nova visão, mas não concordava com a dispensa da taxa. Em seguida, o Sr. Jonatas agradeceu a fala e disse que uma das preocupações, era de fato, garantir segurança jurídica, e estaria aguardando o posicionamento da CONJUR. Adiante, o Conselheiro Elielson complementou com algumas observações, segundo ele, a sugestão de alteração do texto específico da cobrança de 10%, na hipótese de manutenção da taxa, seria uma possibilidade de viabilizar ou facilitar o que estaria acontecendo, naquele período dificilmente as empresas pagavam a taxa, de acordo com o Sr. Elielson, as empresas conseguiam as liminares, de modo que a Justiça reconhecia a inconstitucionalidade, avultou que as empresas realizadoras de eventos estavam ganhando as ações mesmo quando havia recurso, e mesmo passando para as Instâncias Superiores, elas logravam êxito naquelas ações. O Sr. Elielson concordou que seria muito importante essa manifestação da Consultoria Jurídica do MJSP que iria realmente lançar à luz da questão. A Sra. Indira Croshere contribuiu dizendo que deu olhada nas Legislações que foram mencionadas, referente à Ordem dos Músicos e dos Artistas, argumentou que o valor cobrado era tratado como se fosse uma taxa, porém não se trata de Taxa Tributo, já que Taxa Tributo era destinada à União, Estados e Municípios e essa "taxa" era destinada a Ordem dos Músicos, ressaltou que só esse critério já descaracterizaria como taxa. Quanto a outra Lei, que falava em contribuição, que seria um percentual, uma comissão para o Sindicato dos Artistas, de acordo com a Sra. Indira, seria muito importante definir a natureza jurídica daquela contribuição, porque assim seria determinada qual sua destinação, e caso fosse uma contribuição sindical, o destino seria um, e se for tributo, o destino do valor seria outro e teria que estar de acordo com a Constituição Federal. A Sra. Indira finalizou dizendo que seria arriscado propor qualquer tipo de redação e que deveria aguardar o parecer para que a portaria contemplasse como um todo e se fosse possível, já preveria a questão da taxa de contribuição. O Sr. Jonatas agradeceu pelos pontos apresentados pela Sra. Indira, comentou que as considerações estariam alinhadas com as preocupações da CGIL. Logo em seguida, foi passado ao tópico 3.3 - *votação de resolução que altera as resoluções nº 11, nº 13 e nº 36 que tratam de investimentos em consequência da Lei nº 14.286/2021 – Novo Marco Cambial,* o Sr. Jonatas Pabis comentou que a Lei 14.286, de 2021, impactou em alterações das Resoluções nº 277 e 278 do Banco Central do Brasil, que alterou alguns documentos que eram exigidos nas Resoluções do CNIg, e que o Contrato de Câmbio deixou de ter o formato previsto na referida Lei, passando a não ter um formato específico. Destacou que outro documento que sofreu alteração, foi a Tela do Quadro Societário, o registro declaratório do investimento externo feito direto no Sistema do Banco Central do Brasil, deixou de existir, e por fim, não apenas as Instituições de Crédito passariam a ser autorizadas a realizar o registro, mas qualquer tipo de Instituições de Pagamento, dessa forma as referidas instituições não estariam emitindo mais esses documentos. Destacou que, junto a isso, também houve uma alteração do Código Brasileiro da Aeronáutica, de modo

que a Lei 14.368, de 2022, revogou a necessidade de representações das empresas brasileiras, junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, bastava ser realizado na Junta Comercial, de modo que não faria mais sentido exigir no parágrafo 4º, do artigo 1º da Resolução Normativa nº 11/2017, que no caso específico de contratados por empresas aéreas, deveriam apresentar declaração da ANAC. O Sr. Jonatas Pabis ressaltou que seriam quatro alterações que diziam respeito a questões documentais. Foram projetados os trechos alterados, para melhor entendimento dos Conselheiros. O Sr. Jonatas explicou que a comprovação de que houve transferência internacional, comprovação de câmbio, não precisaria ser por uma Instituição de Crédito, não precisaria ser comprovado especificamente por um modelo como era previsto anteriormente. Corroborou que os órgãos responsáveis foram consultados e foram realizadas reuniões com o Banco Central do Brasil e com a Agência Nacional de Aviação Civil, ambos enviaram pareceres, contribuindo com a minuta proposta da Resolução Nº 49, que alterava aqueles dispositivos nas Resoluções Normativas Nº 11 e 13 e 36. A Conselheira Indira externou ao Conselho, que a seu ver, existia a necessidade de fazer uma avaliação da política, do ponto de vista da atualização da política, sobre os objetivos, se as metas foram alcançadas, e sobre ter um prazo de validade dessas Resoluções Normativas, que forçaria a realizar um balanço e uma reavaliação, e se fosse o caso de reeditar, seria a oportunidade de fazer alguns ajustes de modernização. A Sra Inidra, sugeriu que cada uma das Resoluções, a partir de agora, tivesse um prazo para possibilitar um balanço dos resultados. Logo em seguida, o Sr. Jonatas Pabis agradeceu pelos comentários, após isso, comentou que aquelas questões estariam no horizonte do CNIg, reconheceu que algumas Resoluções são de difícil compreensão. O Sr. Jonatas Pabis comentou que a CGIL pretende, dentro das possibilidades, realizar um projeto de revisão das Resoluções, e talvez pensar em unificação das Resoluções que tratam de investimentos. Após as considerações a Resolução nº 49, que altera as Resoluções Normativas Nºs 11, 13 e 36, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Logo após, foi retornado o ponto 2.3 da pauta, que versava sobre a programação do evento em alusão aos 10 anos do OBMigra, o Sr. Jonatas iniciou destacando um painel que seria realizado com as autoridades dos órgãos participes do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, observou que o OBMigra era uma excelente iniciativa de centro de estudos voltados a subsidiar Políticas Públicas, e somente foi possibilizado por meio do ACT. Lembrou que o sucesso do OBMigra e das informações que podem ser facilmente consultadas, eram fruto de um longo trabalho técnico e político de conscientização do alto escalão de todos os Órgãos envolvidos e da convergência política para formação de estatística e consolidação dos dados. O Sr. Jonatas advertiu que convites teriam sido encaminhados aos representantes dos Órgãos partícipes do ACT e solicitou aos conselheiros o apoio para que os representantes aceitassem a participação no evento. Em seguida, discorreu sobre o painel histórico chamando os Precursores do OBMigra. O Sr. Jonatas comentou que um dos objetivos era valorizar o trabalho da Coordenação Geral de Imigração Laboral – CGIL e dos precursores que estiveram na construção da Coordenação, do CNIg e consequentemente do OBMigra. Sr. Jonatas destacou um outro painel que traria uma novidade, os dashboard dos macro dados do Relatório Anual do OBMigra, desenvolvido com a ferramenta Power BI, para fácil consulta e visualização pelo público. Logo após, Jonatas Pabis destacou que o evento teria início no dia 6 de dezembro, quarta-feira, com a V Reunião Ordinária do CNIg, pela manhã e no período da tarde iniciariam os painéis, seguindo a programação pela quinta, 7, e na sexta-feira, 8, com o lançamento do painel OBMigra, e dois *workshops,* sendo um sobre os desafios da governança das migrações laborais: articulação e coerência de políticas públicas, e o outro teria um aspecto mais acadêmico, tratando de migrações e mercado de trabalho. Logo em seguida, A Sra. Bela parabenizou pela programação e sugeriu uma discussão sobre o papel do CNIg, tratando de sua memória, o papel do CNIg no passado, no presente e o no futuro. Dando continuidade à reunião, foi passado ao ponto 2.4 que versava sobre *MIGRANTE WEB 20 – Tratativas junto à Polícia Federal para compartilhamento de informações com o SISMIGRA,* foi comunicado pelo Sr. Jonatas Pabis que houve uma reunião junto a Polícia Federal, onde foi apresentado uma proposta de integração do MigranteWeb com o SISMIGRA, comunicou que a Polícia Federal estava avançando naquele projeto, falou sobre uma camada a mais de segurança e logo em seguida agradeceu aos colegas pela iniciativa, A Sra. Indira foi convidada a discorrer sobre a iniciativa, onde comunicou que era prioridade integrar todos os sistemas, destacou que o foco era o Migranteweb, visto que houveram experiências no Sistema SISCONARE, utilizado pelo refúgio, assim, era possível ter uma noção clara do que deveria ser feito e ressaltou que esperava que até 2024 a integração já seria uma realidade. Em seguida o Sr. Jonatas Luis Pabis, deu por encerrada a seção de informes e passou à seção de assuntos gerais. Informou que entre os dias 13 e 15 de setembro de 2023, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) realizou uma Conferência sobre Migração Laboral e

Mobilidade Humana, na cidade de Lima, no Peru, e contou com representantes de quase todos os países da região, representantes de Governos, de Empregados e de Empregadores discutiram prioridades da Migração Laboral e houve troca de informações entre os Governos. Acrescentou que tivera contato com um excelente trabalho desenvolvido pela OIT e que pareceu muito interessante trazer um pouco dessa visão para o Brasil. Salientou que o convite à OIT, partiu de uma ideia dentro do CNIg em trazer algumas organizações internacionais para apresentarem os seus projetos relacionados à Imigração Laboral e que a intenção era que na reunião de dezembro, a Organização Internacional para as Migrações – OIM, apresentasse informações sobre projetos de inserção de jovens no mercado de trabalho. Apontou que, para abrir o projeto, o CNIg, convidou a OIT. Em seguida o Sr. Jonatas Pabis apresentou o Sr. Francesco Carella, especialista em Migração Laboral da OIT para América Latina e Caribe, baseado em Lima, no Peru e naquela função apoiava Governos, Empregadores e Trabalhadores com instrumentos e estratégias para fortalecer a governança da Migração Laboral, atuando na OIT desde 2013. O Sr. Francesco Carella agradeceu ao Sr. Jonatas Luis Pabis, externou contentamento em poder apresentar o trabalho realizado sobre a temática da migração laboral e da inserção socioeconômica dos imigrantes e refugiados na região, em particular na América do Sul. Em seguida o Sr. Francesco Carella, lembrou a todos, que a OIT foi criada em 1919 no âmbito do Tratado de Versalhes que foi o Tratado que pôs fim a Primeira Guerra Mundial e desde o momento da sua criação, a Organização possui um mandato para governança da migração laboral e a proteção dos interesses dos trabalhadores empregados no estrangeiro e dos trabalhadores migrantes, chamados de trabalhadores refugiados, naquele momento. Informou que naquela época não existia o conceito de refugiado, que foi criado pela Convenção de Genebra de 1951, 32 anos mais tarde. Destacou que desde 1919, a OIT já trabalhava com questões de imigração laboral, integração socioeconômica de refugiados e imigrantes e isso era feito através do diálogo social tripartite, sendo a única Agência das Nações Unidas com uma estrutura tripartite e os Estados membros da OIT estavam representados na Organização pelos Governos, pelas Organizações de Trabalhadores, pelos Sindicatos e pelas Organizações de Empregadores, reforçou que a OIT estava convencida que a Migração Laboral era possível somente por meio do trabalho decente, pois as pessoas migrantes e refugiadas poderiam contribuir no desenvolvimento dos países de acolhida. Em seguida o Sr. Francesco Carella lembrou que a atuação da OIT começou em 2008, destacando a proposta de uma Política Nacional de Imigração e proteção do trabalhador imigrante, apresentada em 2010 sob o princípio da migração como um direito humano inspirado nos Princípios da Convenção da Organização das Nações Unidas - ONU de 1990. Informou que depois, entre 2015 e 2018, a OIT desenvolveu em parceria com o Ministério do Trabalho e a Agência Brasileira de Cooperação, um projeto de Cooperação Sul - Sul e esse projeto buscou fortalecer os Marcos Normativos do Brasil em matéria de migração laboral, e promover intercâmbio de conhecimentos entre o Brasil e os outros países do projeto que eram: a Argentina, o Chile, a Costa Rica e Trinidad e Tobago. No âmbito do projeto a OIT colaborou intensamente com o trabalho do CNIg por meio de produção de conhecimento, com estudos e publicações e organizando duas edições do Fórum de Participação Social do CNIg em 2016 e 2017, com seminários regionais tripartites e três visitas técnicas de intercâmbio de boas práticas. Carella disse que nos últimos anos a OIT também teria trabalhado sobre a temática com várias iniciativas, como a “campanha proteja trabalho”, sobre o benefício emergencial de preservação do emprego e renda, realizado em parceria com a OIM e a Subsecretaria da Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia. Destacou que naquela iniciativa a OIT, com os seus parceiros, elaboraram uma campanha que compreendeu a página web: protege o trabalho, no site do Ministério da Economia. Além disso, outras várias iniciativas de prevenção à violência, ao trabalho escravo, ao tráfico de pessoas, no âmbito nacional, para a população migrante, essa ação ocorreu na fronteira norte do Brasil, especificamente para a população indígena venezuelana. O Sr. Francesco Carella lembro que tiveram um projeto no Estado de Mato Grosso, com o Centro Pastoral de Imigrantes, onde a OIT forneceu orientação profissional, intermediação de mão-de-obra, cursos profissionalizantes. Em setembro de 2023, teve início um novo projeto, chamado de “aprendizagem profissional inclusiva” com turma para jovens migrantes no Distrito Federal. Além disso, a OIT fornecera apoio técnico para elaboração da Política Nacional de Imigrações, Refúgio e Apatridia, com insumos pertinentes ao mandato da OIT, sobre Imigração Laboral e sobre a situação socioeconômica de pessoas migrantes e refugiadas, e apoio técnico na redação dos instrumentos. Carella pontuou que a OIT coordenaria com o MJSP, apoio técnico e logístico ao encontro das cidades acolhedoras no mês de novembro. O Sr. Francesco Carella, expos que o interesse da OIT sobre a questão da imigração laboral surgiu, com a criação da Organização e continuaria sendo importante simplesmente porque a grande maioria da Migração Internacional no mundo continua sendo Migração

Laboral. Continuando o Sr. Francesco falou que as últimas estimativas que a OIT possuía eram do ano de 2019 e que teriam novas estimativas no ano de 2024. Destacou que os 68% dos migrantes internacionais, estavam em idade laboral, a grande maioria eram trabalhadores migrantes. Daquele número total, o nível era mundial, mais de 25% estariam nas Américas, sendo nos Estados Unidos e o Canadá e que 3 a 5% estavam na América Latina e Caribe, e notou que a América Latina e o Caribe eram a região do mundo com maior aumento de Migração Internacional nos últimos 15 anos. Continuando o Sr. Francesco Carella, informou que a OIT mapeou os principais corredores migratórios da América Latina e Caribe e que os mais recentes se juntavam com os corredores consolidados. Aqueles, desde a América do Sul, seriam os corredores Extra Regionais, por exemplo, desde América do Sul para a Espanha, para Itália, para América do Norte, mas também alguns corredores de imigração laboral, como por exemplo os peruanos que foram para o Chile para trabalhar, os paraguaianos que foram para Argentina. Destacou a migração mista de refugiados imigrantes e a diversidade da população migrante, que fez com que a sua integração não seja fácil, sobretudo em um contexto com mercados de trabalhos precários, com acesso limitado à Seguridade Social, lembrando que na região da América do Sul grande parte da migração não era regular. Observou que a irregularidade migratória e a informalidade no emprego, eram duas faces da mesma moeda. Devido a irregularidade migratória os trabalhadores migrantes na região sofreram por condições de exploração e abuso no processo de recrutamento laboral. Continuando, pontuou sobre os desafios de reconhecimento das competências e de qualificações obtidas pelos migrantes, uma baixa inclusão financeira e falta de coerência entre políticas de migração de emprego, de trabalho, de educação e formação profissional, de previdência social, proteção social eram razões pelas quais, deveriam se valer de experiências como do CNIg, de coordenação de consulta, de diálogo entre diferentes setores do Governo e outros setores da Sociedade, seriam realmente importantes e estariam no radar para promovê-las na região. Outro dado importante, destacado por Francesco se refere à maioria das pessoas migrantes em idade de trabalhar, entre 20 e 64 anos, por isso as questões de acesso ao status migratório regular, acesso a um emprego decente, trabalho decente e em condição de formalidade, eram tão importantes, porque só assim os migrantes poderiam contribuir com o desenvolvimento dos países de destino, dentro da região. Segundo o Sr. Francesco Carella, a OIT elaborou uma estratégia regional de migração laboral e mobilidade humana para o período de 2023 a 2030. Destacou que a estratégia não era somente a estratégia da oficina da OIT, dos escritórios, mas era uma estratégia dos Constituintes da região, dos Governos, dos Empregadores e das Organizações de trabalhadores. Informou que a OIT organizou três encontros na região, o primeiro na Costa Rica para América Central, México, República Dominicana, o segundo na Guiana para os países do Caribe e o terceiro em Lima para todos os países da América do Sul, com a participação de uma delegação brasileira e a ideia dos encontros era partilhar com as áreas temáticas as principais estratégias. Em sua apresentação o Sr. Francesco informou que havia cinco áreas temáticas, as iniciativas a priorizar para cada uma das áreas temáticas, isso com 37 países e territórios, na América Latina e no Caribe. No caso do Brasil, a OIT teve o Observatório sobre a violência contra migrantes e refugiados. Pontuando o Sr. Francesco Carella, compartilhou algumas das prioridades do Brasil para cada uma das cinco áreas temáticas da estratégia regional. Quanto a "Governança e Coerência de Política", a delegação brasileira identificou o apoio técnico no processo de elaboração da Política Nacional de Imigrações, Refúgio e Apatridia, a promoção de espaços de diálogo e consulta tripartite, ampliada sobre Imigração Laboral, Integração Social, Econômica e fortalecimento dos dados administrativos estatísticos sobre imigração. Sobre a "Contratação Justa', a prevenção do tráfico de pessoas, do trabalho escravo etc. A Delegação brasileira identificou a sensibilização dos empregadores sobre as modalidades de benefícios de contratação de trabalhadores imigrantes, os mecanismos de devida diligência, para Empresas e Governos, era promover a contratação equitativa nas cadeias produtivas e seria uma troca, um intercâmbio regional de boas práticas. No caso do "Emprego e Melhoria das Condições de Trabalhos" para as pessoas migrantes, a Delegação brasileira salientou sobre o fortalecimento do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, especialmente da fiscalização e o trabalho como foco na população imigrante e como promover o enfoque na população imigrante no desenvolvimento do Novo Plano Nacional para a erradicação do trabalho escravo. Sobre as questões de "Mobilidade Laboral, Formação Profissional e Reconhecimento de Competências do Brasil", a Delegação brasileira priorizou a promoção da migração de trabalhadores qualificados não presentes no mercado de trabalho nacional, em setores prioritários e estratégicos. Quanto à agenda de integração Regional Amazônica, incluindo a possibilidade de mobilidade laboral dentro da Região Amazônica e iniciativas para desburocratizar o mecanismo de validação de diploma. Finalmente na área temática de "Proteção Social"

entre a população migrante, as populações locais de acolhida, a Delegação brasileira priorizou a formação de Funcionários Públicos relevantes da migração laboral de nível nacional e local. Encerrada a fala do Sr. Francesco Carella, o Sr. Jonatas Pabis agradeceu-o por trazer esse olhar estratégico sobre diversas questões. Em seguida, a Sra. Niuzarete Margarida de Lima, questionou o Sr. Francesco, perguntando-o quem fez parte da Delegação brasileira e se foi abortada a experiência brasileira da Operação Acolhida, principalmente a estratégia da interiorização dentro da modalidade vaga de emprego sinalizada, que vinha sendo trabalhada. Em seguida o Sr. Ismael José César, dirigente da Central Única dos Trabalhadores - CUT, parabenizou o Sr. Francesco pelo tema debatido, e disse que era uma agenda totalmente conectada com a agenda da CUT, a preocupação com o trabalho dos imigrantes, tema extremamente relevante para a classe trabalhadora do mundo inteiro e disse que era sabido que o Brasil nos últimos anos teria sido uma rota importante de imigração, de acolhimento dos trabalhadores, por vários fatores e que, portanto, para a CUT era muito importante a participação do OIT naquele plano, desenvolvido para América Latina e Caribe e que, portanto, gostaria de reafirmar, a disposição da CUT com aquela pauta. O Sr. Jonatas Pabis passou a palavra para o Sr. Elielson Gonçalves de Almeida que também parabenizou o Sr. Francesco pela exposição dos dados, dizendo que eram relevantes e muitos consistentes. Em seguida o Sr. Elielson questionou, sobre a Convenção nº185 da OIT, uma vez denunciada a Convenção nº 108, em especial a questão dos marítimos que ficavam sem a possibilidade de terem as carteiras, porque ao que lhe constava apenas Filipinas estava emitindo esse documento de viagem, tendo em vista que, sem a carteira nos moldes da Convenção nº 185, os profissionais ficavam impedidos de descer em solo brasileiro, passando a ser uma questão humanitária uma vez que aquelas pessoas passaram por uma situação de estresse psicológico por ficarem muito tempo a bordo de um navio e ao aportarem no país, elas não conseguiam descer porque a Polícia Federal havia iniciado o processo de cobrança com base na Convenção nº185, sendo que as carteiras não estavam sendo expedidas para os profissionais brasileiros. Elielson disse que estava levando a consideração e a reflexão, talvez fosse o caso da própria OIT pensar em reformular ou de alguma forma alterar para que com a regulamentação, condizente, com a realidade e que não cause um entrave, um problemas, inclusive de caráter humanitário para aqueles profissionais que trabalham embarcados. Em seguida o Sr. Jonatas Luis Pabis, respondeu à Sra. Niuzarete, informando que estiveram presentes representantes do MJSP e da CUT, na Conferência, onde foram sim trabalhadas as discussões a respeito da Operação Acolhida, que era o grande modelo de recepção de interiorização. Informou que foram longas discussões que acabaram perpassando diversos temas e destacou que devido o tempo, nem sempre o CNIg conseguia contemplar todos os temas. Sobre o questionamento do Conselheiro Elielson, Jonatas respondeu que a situação da Convenção nº185 foi encaminhada, para a Assessoria Internacional, informando todo o desenrolar das discussões que tinham acontecido no CNIg e a articulação com os Órgãos envolvidos e a OIT. Informou que a OIT convocaria para o ano de 2024 uma Conferência para discutir as dificuldades de implementação da Convenção nº 185. O Sr. Francesco complementou que a delegação brasileira infelizmente não teve a participação de representantes do setor empregador. Sobre a intervenção do Conselheiro Elielson, o Sr. Francesco, informou que não conhecia todos os detalhes, por se tratar de um assunto técnico. O Conselheiro Francisco Canindé, representante da União Geral dos Trabalhadores-UGT, questionou a base da apresentação, que seria o ano de 2019 e o Sr. Francesco Carella, respondeu que as Estimativas Globais, sim, eram do ano 2019 e o restante era 2023 ano. Então o Sr. Canindé salientou que teria aí uma necessidade atualização das informações porque 2019 a 2022 e com o advento da pandemia e uma série de sucessões de conflitos existentes em diversas regiões, evidentemente, que os dados teriam alterações substanciais. Informou que as Centrais Sindicais do Brasil integravam as discussões do Conselho da Conferência Nacional do Trabalho, e disse que poderia ser feita uma apresentação sobre o Território Nacional, com a atualização dos dados. Sugeriu a realização de um evento com o intuito de trabalhar novas perspectivas de política migratória, devido ao novo Governo. Sr. Canindé Pegado, salientou que era importante ter parcerias com órgãos, assim como essa com a OIT e manifestou interesse no resultado de uma atualização de informações do Território Nacional. Logo após, o Sr. Jonatas rememorou que o Brasil já possuía os dados mencionados pelo Sr. Canindé, inclusive o Brasil era um dos poucos Países que conseguia atualizar os dados mensalmente, graças ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT do OBMigra, comentou também sobre a dificuldade que haveria de preencher os dados nos níveis regionais, intrarregional e mundial, e muitos países mal possuíam dados sobre imigração. Logo em seguida, o Sr. Leonardo complementou a fala do Sr. Jonatas agradecendo o Ministério do Trabalho e Emprego pelos reforços e análise dos dados que seriam feitos por dois economistas mensalmente e quadrimensalmente, e estavam todos disponíveis

na página web, comentou sobre os dados, além da web, na plataforma DATAMIGRA, no formato Power BI, que facilitaria muito a leitura. Em sequência, o Sr. Mauro Filho parabenizou o Sr. Francesco Carella pela palestra, explanou sobre a questão dos trabalhadores marítimos, e que a OIT, possuía duas grandes Convenções, uma era a Consolidação das Leis do Trabalho Marítimo, que consolidou todas até então existentes, e o Brasil a ratificou, que normatiza as questões aplicadas a aqueles trabalhadores. O Sr. Mauro também comentou sobre a questão trazida pelo Conselheiro Elielson Almeida, a questão da identidade de marítimo, se referia a segunda Convenção, a 185, e existiam duas, a questão da identidade não foi inserida na consolidação, e era a única que ficou fora, comentou também que aquela questão já foi levada ao MTE que se prontificou a fazer uma consulta formal a OIT. A consulta foi realizada e a reposta foi retornada e transmitida ao Conselho, disse ainda que a resposta estava tramitando internamente, bem como foi transmitido diretamente ao setor responsável da Polícia Federal. Enfatizou que a solução adotada pelo Brasil era correta, sobre o prisma legal, ou seja, a Polícia Federal exigia os documentos com base Convenção nº185 e existia uma questão humanitária envolvida. Lembrou que o País estava correto e teria o poder discricionário de adotar uma solução conciliatória, permitindo que aqueles trabalhadores de Nações que não ratificaram a Convenção 185, vindo ao Brasil, poderiam entrar com base na Convenção 108, e reforçou a fala do Sr. Jonatas, informando que estava no calendário da OIT, por causa de várias dificuldades que os país estavam tendo para emitirem suas carteiras, ou seja, os detalhamentos técnicos eram complexos, então foi marcada para o primeiro trimestre, acredita-se que para 2024, uma reunião com as autoridades de diversos países para que cheguem ao ponto comum de saneamento dessa dificuldade para a emissão do documento. Em continuidade, o Sr. Francesco Carella elucidou que os dados atualizados eram fundamentais para propor Políticas Públicas e programas públicos que fossem efetivos, ressaltou que os únicos dados de estimativas mundiais eram dados de até 2019, disse que em 2024, a OIT teria novas estimativas de trabalhadores imigrantes mundiais, reforçou que era complexo conseguir os dados de todos os países. Logo em seguida o Sr. Jonatas Luis Pabis, concluiu a sessão de assuntos gerais, passou a tratar dos relatos dos processos, Item 5.0 da Pauta:

RELATO DOS PROCESSOS:

1. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.037753/2023-12; Imigrante: MOISÉS FORÉ; País: GUINÉ-BISSAU; Chamante: MOISÉS FORÉ; UF: CE; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
2. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública; Processo: 08228.038274/2023-13; Imigrante: AKSANA SAMBU; País: GUINÉ-BISSAU; Chamante: AKSANA SAMBU; UF: CE; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
3. RELATOR: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Processo: 08228.035606/2023-16; Imigrante: ORESTES TUMBARELL ARANDA; País: CUBA; Chamante: ORESTES TUMBARELL ARANDA; UF: DF; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
4. RELATOR: Ministério da Educação; Processo: 08228.012643/2023-48; Imigrante: DANIEL CARBALLO TORRES; País: CUBA; Chamante: DANIEL CARBALLO TORRES; UF: SP; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
5. RELATOR: Central Única dos Trabalhadores; Processo: 08228.044545/2023-71; Imigrante: SUELY CLEIDA DA LUZ SANTOS CRUZ; País: Cabo Verde; Chamante: SUELY CLEIDA DA LUZ SANTOS CRUZ; UF: PE; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
6. RELATOR: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; Processo: 08228.040059/2023-82; Imigrante: QUITÉRIA DE JESUS PEREIRA; País: Portugal; Chamante: QUITÉRIA DE JESUS PEREIRA; UF: RJ; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.

Os seguintes processos foram DEFERIDOS “Ad Referendum”, por cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE n° 01, de 2018, prazo de 2 anos:

01)08228.036740/2023-26; 02)08228.037057/2023-14; 03)08228.037195/2023-95;

04)08228.037354/2023-51; 05)08228.037700/2023-18; 06)08228.043286/2023-61;

07)08228.044584/2023-77 e 08)08228.045213/2023-11.

Os seguintes processos foram DEFERIDOS “Ad Referendum”, por cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE/MJSP nº 02, de 2020 - Prazo: Indeterminado:

01)08228.033795/2023-84; 02)08228.036498/2023-91; 03)08228.037316/2023-15;

04)08228.037779/2023-61; 05)08228.038230/2023-93; 06)08228.038478/2023-54;

07)08228.038742/2023-51; 08)08228.038880/2023-39; 09)08228.038916/2023-84;

10)08228.039097/2023-92; 11)08228.041446/2023-36; 12)08228.041541/2023-31;

13)08228.042108/2023-11; 14)08228.042273/2023-73; 15)08228.042650/2023-74;

16)08228.043238/2023-71; 17)08228.043239/2023-16; 18)08228.044181/2023-28;

19)08228.044375/2023-23; 20)08228.044695/2023-83; 21)08228.045749/2023-28;

22)08228.045754/2023-31.

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, por não enquadramento na Resolução Normativa nº 23, de 2017:

01)08228.023166/2023-46; 02)08228.025081/2023-19; 03)08228.029943/2023-66;

04)08228.029982/2023-63; 05)08228.036165/2023-61; 06)08228.037921/2023-71;

07)08228.039836/2023-46; 08)08228.039840/2023-12; 09)08228.040960/2023-54;

10)08228.042401/2023-89 e 11)08228.046796/2023-99.

O seguinte processo foi INDEFERIDO “Ad Referendum”, por não cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE n° 01, de 2018:

01)08228.041057/2023-19.

O seguinte processo foi INDEFERIDOS “Ad Referendum”, por não cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE/MJSP nº 02, de 2020:

01)08228.032066/2023-19.

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS “Ad Referendum”, por não enquadramento na Resolução Conjunta CNIg/CONARE nº 01, de 2018:

01)08228.039224/2023-53 e 02)08228.046000/2023-14.

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS “Ad Referendum”, por não enquadramento na Conjunta CNIg/CONARE/MJSP nº 02, de 2020:

01)08228.036653/2023-79; 02)08228.036655/2023-68; 03)08228.039717/2023-93;

04)08228.039724/2023-95 e 05)08228.044357/2023-41.

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS “Ad Referendum”, por não enquadramento na Resolução Normativa nº 23, de 2017:

01)08228.000802/2023-61; 02)08228.006555/2023-15; 03)08228.008462/2023-17;

04)08228.017237/2023-71; 05)08228.036202/2023-31; 06)08228.037050/2023-94; 07)08228.038475/2023-11 e 08)08228.040908/2023-14.

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS "Ad Referendum", por não enquadramento na Resolução Normativa nº 30/2018 – Alteração de Prazo (RN nº 23/2017):

01)08228.040104/2023-15; 02)08228.042226/2023-21 e 03)08228.045836/2023-85.

Encerramento: Por fim, não havendo mais manifestações, o Sr. Jonatas Luis Pabis agradeceu a toda equipe da Coordenação do Conselho Nacional de Imigração, agradeceu também a presença de todos os conselheiros e declarou encerrada a IV Reunião do CNIg de 2023.

Augusto de Arruda Botelho

Presidente do Conselho Nacional de Imigração

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Brasília/DF

Referência: Processo nº 08018.014879/2023-94 SEI nº 26338559